

Folha n° PMC Processo n° 029/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA

OFÍCIO Nº 025/2024-CPL/PMC

Carolina/MA, 17 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor **DIEGO FARIA ANDRAUS** Procurador Adjunto do Município Rua Santos Dumont, nº 200, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Exame e Aprovação da Minuta de Edital

Senhor Procurador.

Encaminhamos a Vossa Excelência Processo Administrativo nº 029/2024-PMC, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviço de locação de software para gerenciamento do site oficial da Prefeitura Municipal de Carolina - MA, de interesse da Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, para exame e aprovação da Minuta de Edital, na modalidade Dispensa Presencial, conforme dispõe o artigo 53, § 1°, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."

"(...)"

"§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;"

Após, solicitamos que encaminhe o Processo para a **Secretaria Municipal de Administração**, **Finanças**, **Planejamento e Urbanismo**, para **AUTORIZAÇÃO** da fase externa da licitação.

Respeitosamente,

CELME JAPIASSÚ MAGALHÃES
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

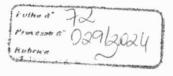
CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praca Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA



PORTARIA Nº 029/2024/GAB/PREF.



"Designa Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, considerando o disposto no artigo 6° e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal n° 11.246/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Art. 1° Ficam designados para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO para exercerem as funções previstas no art. 6°, L, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como o disposto no art. 5° do Decreto Federal n° 11.246, de 27 de outubro de 2022, nos limites neles definidos, os seguintes servidores: Ednê dos Santos Cunha, Rodolfo Moraes da Silva, Kátia Lima Vilas Boas Silva e Amilton Ferreira Guimarães.
- **§ 1.º** A Comissão de Contratação atuará mediante prévia convocação do Agente de Contratação para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais, e, inclusive, nos procedimentos licitatórios da modalidade "pregão".
- **§ 2.º** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.
- **Art. 2.º** Sem prejuízo das competências do Agente de Contratação, integram o rol de atribuições da Comissão de Contratação

TANK SK

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento dos procedimentos licitatórios e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Art. 3.º** A Comissão de Contratação poderá contar com dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Art. 4º** Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.
- **Art. 5.º** A Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
- **Art. 6°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.
 - Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES:02869309600 Assinado digitalmente por ERIVELTON TEIXEIRA NEVES:02869309600

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27864284000110, OU=presencial, CN=ERIVELTON TEIXEIRA NEVES:02869309600

Razão: Etu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.23 10:30:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Erivelton Teixeira Neves

PREFEITO MUNICIPAL